



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1091

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2019

DESPACHO

I - Tendo em vista o recurso apresentado pela empresa D. FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS, sob protocolo 1578/2019, e baseado no Parecer Jurídico, INDEFIRO o recurso administrativo, mantendo a habilitação da empresa F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTES - ME.

II - Comunique-se as empresas acerca desta decisão.

III - Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 30/12/2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 082/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ISABELA FERREIRA HONORIO ME

CNPJ: 34.459.942/0001-54

OBJETO: aquisição de kits escolares para todos os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020

VALOR TOTAL: R\$ 21.259,25 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

INÍCIO: 30/12/2019.

TÉRMINO DO CONTRATO: 29/12/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 100/2019, homologada em 27/12/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/12/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público, que após análise dos recursos, fará realizar a **ABERTURA do Envelope "B" - Proposta de Preços**, às **10:00** horas, do dia **14/01/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação em pedras poliédricas de ruas no Patrimônio Barra Preta, totalizando 3.410,60 m², com execução no prazo de até 90 (noventa) dias.**

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354

Jardim Alegre, 30 de dezembro de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1091

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2019

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 12/2019

O Senhor RUBENS VANDERLEI DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos em razão de nascimento de filho ao servidor público efetivo **WILLIAN ALVES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.704.290-1 – SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.976.919-60, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, conforme previsto no art. 92, da Lei Municipal nº 314/1994 (Estatuto do Servidor Público do Município de Jardim Alegre).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA